

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, neste ato por intermédio da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. **IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA-ME**, estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva nº 141, Campo dos Velhos no município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.030-070, acordam em apostilar o Contrato sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015-SESPORTA/CPL**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo o reajuste dos preços unitários inicialmente contratados na **Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio na localidade de São Francisco, Distrito de Jordão, no Município de Sobral**, visando a variação do valor contratual na importância de **R\$ 10.230,35 (Dez mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)** de acordo com INCC, índice utilizado no contrato administrativo firmado pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015-SESPORTA/CPL**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

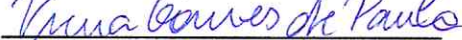
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

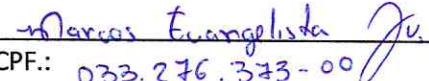
A **Contratante** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Sobral – Ce, 27 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1.   
CPF.: 011.674.123-62

2.   
CPF.: 033.276.373-00